TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de telecomunicações, compreendendo o fornecimento de links de acesso à internet via fibra óptica com endereço IPv4 fixo (estático) e sem CGNAT, disponibilização de equipamentos terminais e roteadores Wi-Fi de alta performance em regime de comodato, além da execução de serviços de instalação, ativação, suporte técnico e manutenção corretiva integral, divididos em 02 (dois) lotes, destinados a atender às necessidades da Administração Pública do Município de São João Batista, SC, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

2. RELAÇÃO DOS ITENS DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTENDO A DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES DE REFERÊNCIA:

LOTE 01: LINKS DE INTERNET COM IP FIXO E ROTEADOR WI-FI					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR. UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	MES	LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA; ENDEREÇO: PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, Nº 89, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS DOWNLOAD E 500 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 394,95	**R$ 4.739,40**
2	MES	LOCAL: FACILITA +SJB; ENDEREÇO: RUA EGIDIO MANOEL CORDEIRO, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS DOWNLOAD E 500 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS	12	R$ 394,95	**R$ 4.739,40**

		GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
3	MES	LOCAL: TERMINAL RODOVIÁRIO; ENDEREÇO: AVENIDA EGIDIO MANOEL CORDEIRO, Nº 99, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
4	MES	LOCAL: PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES; ENDEREÇO: RUA JOÃO VICENTE GOMES, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
5	MES	LOCAL: CEMITÉRIO; ENDEREÇO: RUA LIDIA LEAL GOMES, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS DOWNLOAD E 500 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 394,95	**R$ 4.739,40**
6	MES	LOCAL: CASARÃO; ENDEREÇO: RUA MARCOLINO DUARTE, CENTRO;	12	R$ 394,95	**R$ 4.739,40**

		FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS DOWNLOAD E 500 MBPS UPLOAD;01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
7	MES	LOCAL: INTENDENCIA; ENDEREÇO: RUA ACISO 72, Nº 437, TIGIPIO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 MBPS DOWNLOAD E 300 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 184,95	**R$ 2.219,40**
8	MES	LOCAL: SALA DE CASTRAÇÃO (ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL); ENDEREÇO: RUA EGIDIO MANOEL CORDEIRO, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
9	MES	LOCAL: FUMAB; ENDEREÇO: CASCATA DO FERNANDES; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

		COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
10	MES	LOCAL: FUNJUVE; ENDEREÇO: RUA RAMÃO PEDRO RODRIGUES, S/N, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
11	MES	LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ENDEREÇO: RUA ANASTACIO ESPONDOLA, Nº 95, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS DOWNLOAD E 500 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 394,95	**R$ 4.739,40**
12	MES	LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA ALICE; ENDEREÇO: RUA LAURO FRANCISCO SGROTT, Nº 48, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD;01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

13	MES	LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA ARACI; ENDEREÇO: RUA JOSE MONTIBELLER, Nº 88, JARDIM SÃO PAULO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD;01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
14	MES	LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA CATARINA DESCHAMPS STEFFEN; ENDEREÇO: RUA MARCOS SILVA, Nº 756, CARDOSO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD;01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
15	MES	LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA MARIA DAS DORES CIPRIANE; ENDEREÇO: RUA LUIZ CIPRIANI, Nº 88, CARMELO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
16	MES	LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA PROFª FLORA AUTA BRASIL; ENDEREÇO: SC-108, Nº 1191, FERNANDES; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

		IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD;01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
17	MES	LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA MONSENHOR JOSE LOCKS; ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO SOARES, Nº 4160, RIBANCEIRA DO SUL; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD;01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
18	MES	LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA DARCI DE BRITO MAURICI; ENDEREÇO: RUA ATANAZIO JOAQUIM DOS SANTOS, TIMBEZINHO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
19	MES	LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA PREFEITO SINEZIO OCTAVIANO DADAM; ENDEREÇO: RUA IGNACIO FUZERIO MAFRA, Nº 107, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM)	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

		ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
20	MES	LOCAL: CRECHE MUNICIPAL ALICE DA SILVA GOMES; ENDEREÇO: RUA LAURO FRANCISCO SGROTT, Nº 48, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD;01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
21	MES	LOCAL: CRECHE MUNICIPAL DONA CHIQUINHA; ENDEREÇO: AVENIDA EGIDIO MANOEL CORDEIRO, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
22	MES	LOCAL: CRECHE MUNICIPAL LUIZA MOTTER; ENDEREÇO: RUA AUGUSTO JOSE TAMANINI, Nº 70, CARMELO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

		ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
23	MES	LOCAL: CRECHE MUNICIPAL JOANNA CASSANIGA FUMAGALI; ENDEREÇO: MARIA SOARES AZEVEO, Nº 197, KREQUER; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
24	MES	LOCAL: CRECHE MUNICIPAL HENRIQUETA DADAM ROZA; ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO SOARES, Nº 1900, RIBANCEIRA DO SUL; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
25	MES	LOCAL: CRECHE MUNICIPAL IGNEZ RAITZ COSTA; ENDEREÇO: RUA JOSE RAFAEL BOOZ, Nº 100, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

26	MES	LOCAL: CRECHE MUNICIPAL LUIZA DAROSSI RAITZ; ENDEREÇO: RUA PEDRO ALCANTARA RAITZ, Nº 182, TAJUBA II; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
27	MES	LOCAL: CRECHE MUNICIPAL JUCIRA DIRMA DOS SANTOS FRAGA; ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO SOARES, Nº 4160, RIBANCEIRA DO SUL; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
28	MES	LOCAL: CRECHE MUNICIPAL JUSCÉLIA; ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL BETHÂNIA, Nº 400, TIMBEZINHO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
29	MES	LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELY BALTAZAR CRISPIM; ENDEREÇO: RUA ACISO, Nº 72, TIGIPIO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

		DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
30	MES	LOCAL: NUCLEO INFANTIL ZE CARIOCA; ENDEREÇO: RUA EDUARDO NADER, Nº 116, CARMELO DE FORA; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
31	MES	LOCAL: NUCLEO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO; ENDEREÇO: RUA WALDEMIRO MAFESSOLI, TAJUBA I; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
32	MES	LOCAL: NUCLEO INFANTIL TIMBEZINHO; ENDEREÇO: RUA ATANAZIO JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 948, TIMBEZINHO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM)	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

		ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
33	MES	LOCAL: NUCLEO INFANTIL TIO PATINHAS; ENDEREÇO: RUA WANDER COLLIONI, TAJUBA II; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
34	MES	LOCAL: NUCLEO INFANTIL COMECINHO DE VIDA; ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MAZERA, Nº 240, CENTERO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
35	MES	LOCAL: SISAM (SEDE NOVA); ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO SOARES, Nº 2533, RIBANCEIRA DO SUL; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS DOWNLOAD E 500 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 394,95	**R$ 4.739,40**

36	MES	LOCAL: ETA; ENDEREÇO: RUA DORVINO MANOEL RACHDEL, S/N, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS DOWNLOAD E 200 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 179,95	**R$ 2.159,40**
37	MES	LOCAL: CRAS; ENDEREÇO: RUA TIBURCIO BOZZANO, Nº 210, JARDIM SÃO PAULO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
38	MES	LOCAL: CREAS; ENDEREÇO: RUA LODOMAR MARTINS DE SOUSA, Nº 137, TIMBEZINHO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
39	MES	LOCAL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ALCANTARA RAITZ, Nº 205, TAJUBA II; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

		UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
40	MES	LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO; ENDEREÇO: RUA DO SESC, Nº 81, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
41	MES	LOCAL: FUBE – GINÁSIO MANECÃO; ENDEREÇO: RUA LEOBERTO LEAL, Nº 584-634, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS DOWNLOAD E 500 MBPS UPLOAD;01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 394,95	**R$ 4.739,40**
42	MES	LOCAL: FUBE – GINÁSIO NILO BOOZ; ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 253; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**

		SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
43	MES	LOCAL: CAMPO DO FERNANDES; ENDEREÇO: RUA OSVALDO ATANÁSIO DOS SANTOS; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
44	MES	LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL CRISTOVÃO REINERT; ENDEREÇO: RUA LEOBERTO LEAL, Nº 690, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
45	MES	LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL VALÉRIO GOMES NETO; ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MBPS DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 239,95	**R$ 2.879,40**
46	MES	LOCAL: CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL CÍRIA ZUNINO; ENDEREÇO: AV. EGÍDIO MANOEL CORDEIRO, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA	12	R$ 394,95	**R$ 4.739,40**

		FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS DOWNLOAD E 500 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
47	MES	LOCAL: SISAM (SEDE ANTIGA); ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO SOARES, 2533, RIBANCEIRA DO SUL; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS DOWNLOAD E 200 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 179,95	**R$ 2.159,40**
48	MES	LOCAL: ATERRO SANITÁRIO; ENDEREÇO: RUA VIDAL SERAFIM MACHADO, S/N, CARDOSO; FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS DOWNLOAD E 200 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	12	R$ 179,95	**R$ 2.159,40**
49	MES	LOCAL: CAPTAÇÃO DE ÁGUA; ENDEREÇO: RUA MANOEL GUSTAVO MARQUATO, S/N, (SUBIDA MORRO DA VARGEM PEQUENA); FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 MBPS DOWNLOAD E 200 MBPS UPLOAD; 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, INCLUINDO O	12	R$ 179,95	**R$ 2.159,40**

		FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, BEM COMO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.			
LOTE 02: CIRCUITO DE REDUNDÂNCIA E BACKUP (LINK DEDICADO)					
50	MES	LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA; ENDEREÇO: PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, Nº 89, CENTRO; FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD, 01 (UM) ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO, FIXO (ESTÁTICO), VÁLIDO E ROTEÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE CGNAT, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 01 (UM) ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND COM PORTAS GIGABIT ETHERNET, DESTINADO À REDUNDÂNCIA DO LINK PRINCIPAL DA PREFEITURA, DEVENDO UTILIZAR ROTA DE ACESSO FISICAMENTE DISTINTA DO CIRCUITO PRINCIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.	12	R$ 394,95	**R$ 4.739,40**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o fornecimento de links de acesso à internet via fibra óptica, com endereço IPv4 público, fixo (estático), válido e roteável, sem utilização de CGNAT, o fornecimento em comodato de equipamentos terminais e roteadores Wi-Fi, bem como a execução dos serviços de instalação, ativação, configuração, manutenção e suporte técnico durante toda a vigência contratual, para atendimento às Secretarias, Autarquias e demais órgãos da Administração Pública do Município de São João Batista/SC.

3.2. A solução deverá ser composta por um ecossistema integrado que compreende:

3.2.1. INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE (LINKS DE INTERNET): Circuitos de acesso à internet via fibra óptica, dimensionados com as velocidades mínimas de download e upload especificadas para cada unidade administrativa, conforme relação constante deste Termo de Referência, devendo cada link disponibilizar, no mínimo, 01 (um) endereço IPv4 público, fixo (estático), válido e roteável, sem utilização de CGNAT, bem como permitir a utilização dos serviços de NAT, redirecionamento de portas, encaminhamento de tráfego e demais funcionalidades necessárias à operação da rede

municipal, conforme configuração definida pela equipe de Tecnologia da Informação do Município.

3.2.2. EQUIPAMENTOS TERMINAIS (ROTEADORES WI-FI E ONTS): Fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à prestação dos serviços, incluindo ONT/ONU e roteador Wi-Fi, devidamente homologados pela ANATEL quando sujeitos à homologação, dimensionados de forma compatível com a velocidade contratada e com a utilização prevista para cada unidade administrativa.

3.2.3. REDUNDÂNCIA E BACKUP (LOTE 2): Circuito de acesso à internet destinado à redundância do link principal da Prefeitura Municipal, correspondente ao Item 1 do Lote 1, devendo possuir infraestrutura de acesso fisicamente independente da utilizada pelo circuito principal, de modo a reduzir a possibilidade de indisponibilidade simultânea dos dois circuitos em razão de falha de infraestrutura comum.

3.2.4. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO: Prestação contínua de serviços de atendimento a chamados, diagnóstico, manutenção preventiva e corretiva e substituição de equipamentos defeituosos, de modo a assegurar a continuidade e a disponibilidade dos serviços de conectividade contratados, observados os níveis de serviço e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE (LINKS DE INTERNET E REDE):

3.3.1. Os serviços de telecomunicações objeto desta licitação consistem no fornecimento contínuo de links de acesso à internet por meio de fibra óptica, com velocidades mínimas de download e upload especificadas para cada unidade da Administração Pública Municipal, contemplando a instalação, ativação, configuração e o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à plena prestação dos serviços.

3.3.1.1. As velocidades de download e upload indicadas na relação de itens deste Termo de Referência constituem os parâmetros mínimos de capacidade a serem disponibilizados para cada link, não podendo os equipamentos, materiais ou infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA constituir fator limitante à utilização da velocidade contratada.

3.3.2. Todos os links de internet contratados deverão disponibilizar, por link, no mínimo 01 (um) endereço IPv4 público, válido, roteável e fixo (estático), sendo expressamente vedada a utilização de NAT em nível de operadora, inclusive CGNAT.

3.3.2.1. O endereço IPv4 público, válido, roteável e fixo (estático) disponibilizado para cada link deverá permanecer inalterado durante a vigência contratual, não podendo ser substituído pela CONTRATADA sem prévia comunicação e anuência do Município, ressalvadas situações de necessidade técnica ou regulatória devidamente justificadas. Em caso de substituição excepcionalmente necessária, a CONTRATADA deverá

comunicar previamente o Município e fornecer todas as informações técnicas necessárias à atualização das configurações que dependam do endereço IP substituído.

3.3.3. A CONTRATADA deverá assegurar que os endereços IPv4 públicos e fixos disponibilizados permitam a utilização, pela equipe de Tecnologia da Informação do Município, de serviços e aplicações que demandem comunicação de entrada e saída, incluindo, quando tecnicamente aplicável, abertura e redirecionamento de portas TCP e UDP, bem como a utilização de protocolos IP necessários à operação de VPNs e demais serviços de rede, inclusive o protocolo ESP (IP 50), não podendo a CONTRATADA impor bloqueios incompatíveis com a natureza do serviço contratado. A configuração de NAT, redirecionamento de portas, encaminhamento de tráfego e DMZ, quando necessária, será realizada conforme as condições técnicas do equipamento disponibilizado e as orientações da equipe de TI do Município.

3.3.4. A CONTRATADA deverá atender às solicitações técnicas da equipe de Tecnologia da Informação do Município relacionadas à configuração e ao funcionamento dos links contratados, incluindo, quando tecnicamente aplicável, ajustes de roteamento, configurações de rede, alterações de parâmetros de conexão e demais intervenções necessárias à adequada utilização dos endereços IP disponibilizados.

3.3.5. O fornecimento de cada link deverá incluir obrigatoriamente 01 (um) roteador Wi-Fi em regime de comodato, devidamente homologado pela ANATEL quando sujeito à homologação, com suporte à tecnologia Dual-Band simultânea, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, e portas de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), com capacidade compatível com a velocidade contratada, de modo a não constituir gargalo para a conexão disponibilizada.

3.3.6. A CONTRATADA será responsável pela execução da infraestrutura física necessária à instalação dos links, desde o ponto de entrega de sua rede até o local de instalação do equipamento terminal previamente indicado pelo Município, incluindo o fornecimento e instalação de cabo de fibra óptica, cabo drop, conectores, elementos de terminação, ONT/ONU, quando aplicável, e demais materiais e acessórios necessários ao pleno funcionamento do serviço.

3.3.7. A instalação, ativação e configuração de cada link deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou autorização formal do Município, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão de condições técnicas específicas do local. A CONTRATADA será responsável por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à instalação e ativação dos serviços, sem cobrança de valores adicionais ao Município.

3.3.8. Após a instalação e ativação de cada link, a CONTRATADA deverá realizar, em conjunto com o Município, os testes necessários à verificação do pleno funcionamento

do serviço, incluindo conectividade, disponibilização do endereço IPv4 público, fixo (estático), válido e roteável, ausência de CGNAT e aferição das velocidades mínimas de download e upload contratadas. Os testes de velocidade deverão ser realizados, preferencialmente, por meio de conexão cabeada ao equipamento terminal, em condições técnicas adequadas à aferição da capacidade do link.

3.3.8.1. Caso os testes de ativação indiquem que o link não atende às especificações contratadas, a CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, as correções necessárias à adequação do serviço, não sendo considerado o link definitivamente aceito enquanto não atendidos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3.9. Para fins de verificação do atendimento às velocidades contratadas, deverão ser consideradas as velocidades mínimas de download e upload especificadas para cada item, sendo as aferições realizadas preferencialmente por conexão cabeada diretamente ao equipamento terminal da CONTRATADA, com a desativação temporária de outros dispositivos ou consumos de banda que possam interferir no resultado do teste.

3.3.10. A CONTRATADA deverá assegurar disponibilidade mensal mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) para cada link contratado, ressalvadas as interrupções decorrentes de manutenção programada, caso fortuito, força maior, danos provocados por terceiros, interrupções de energia elétrica não imputáveis à CONTRATADA ou outras situações comprovadamente alheias à responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.10.1. As interrupções decorrentes de manutenção programada deverão ser comunicadas previamente ao Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que possível, informando o período estimado de indisponibilidade e os serviços potencialmente afetados.

3.3.10.2. Para fins de apuração da disponibilidade mensal, serão considerados os períodos de indisponibilidade registrados pelo Município e/ou pelos sistemas de monitoramento da CONTRATADA, desde que devidamente comprovados, excluídas as situações expressamente previstas neste Termo de Referência.

3.4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS TERMINAIS (ROTEADORES WI-FI E ONTS):

3.4.1. O fornecimento de cada link de internet engloba obrigatoriamente a cessão em regime de comodato de todos os equipamentos terminais necessários para a perfeita conversão, recepção e distribuição do sinal, compreendendo as Unidades de Rede Óptica (ONT/ONU) e os roteadores Wi-Fi, devidamente homologados pela ANATEL.

3.4.2. Os roteadores Wi-Fi fornecidos deverão possuir tecnologia Dual-Band simultânea, operando nas faixas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz, compatíveis, no mínimo, com o

padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, incluindo equipamentos compatíveis com Wi-Fi 6 ou tecnologia posterior equivalente.

3.4.3. Os equipamentos terminais deverão possuir portas de rede do tipo Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo expressamente vedada a utilização de portas Fast Ethernet (100 Mbps) nos locais com links contratados acima de 100 Mbps, de modo a evitar qualquer tipo de gargalo técnico ou limitação na velocidade entregue.

3.4.4. Os roteadores Wi-Fi deverão possuir capacidade de processamento e memória compatíveis com a velocidade do link contratado e com a quantidade de dispositivos prevista para a unidade atendida, não podendo o equipamento constituir gargalo para a utilização da banda contratada. Caso seja constatado que o equipamento fornecido é tecnicamente insuficiente para o adequado funcionamento do serviço, a CONTRATADA deverá substituí-lo por equipamento de capacidade superior, sem ônus adicional para o Município.

3.4.5. O fornecimento de cada equipamento terminal deverá incluir todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo fonte de alimentação compatível, cabos de rede, cordões ópticos, adaptadores, conectores e demais materiais necessários à instalação e operação.

3.4.6. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a constatação ou comunicação do defeito, qualquer equipamento terminal que apresente falha de funcionamento, defeito de hardware ou desempenho incompatível com as especificações contratadas, sem qualquer custo adicional para o Município, ressalvados os casos comprovadamente decorrentes de mau uso, intervenção não autorizada, vandalismo ou outras situações não atribuíveis à CONTRATADA.

3.4.7. A CONTRATADA deverá realizar a instalação, configuração inicial e disponibilização dos equipamentos terminais em condições adequadas de funcionamento, incluindo a configuração necessária para o estabelecimento da conexão à internet e para a utilização do endereço IPv4 público disponibilizado, sem prejuízo das configurações específicas de rede interna que sejam de responsabilidade do Município.

3.5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REDUNDÂNCIA E BACKUP (LOTE 2):

3.5.1. O Lote 2 refere-se ao fornecimento de circuito de acesso à internet destinado a operar como redundância do link principal da Prefeitura Municipal, correspondente ao Item 1 do Lote 1, visando aumentar a disponibilidade e a continuidade dos serviços de conectividade da Administração.

3.5.2. O circuito de backup deverá possuir rota de acesso fisicamente distinta da utilizada pelo circuito principal, de forma a reduzir o risco de indisponibilidade simultânea dos dois circuitos decorrente de falha na infraestrutura de acesso. Sempre que houver trechos de infraestrutura compartilhada que não possam ser tecnicamente evitados, a CONTRATADA deverá identificá-los previamente ao Município e demonstrar as medidas

adotadas para reduzir a existência de ponto único de falha, devendo, em qualquer caso, informar e comprovar, mediante documentação técnica ou declaração de sua área responsável, as características da rota utilizada pelo circuito de backup.

3.5.3. Caso a CONTRATADA do Lote 2 também seja responsável pelo circuito principal do Lote 1, deverá demonstrar que o circuito de backup utiliza rota de acesso e infraestrutura suficientemente independentes do circuito principal, de forma a evitar ponto único de falha comum. A utilização de infraestrutura de terceiros ou a subcontratação de outra prestadora poderá ser admitida, desde que sejam preservadas as condições de independência física, continuidade, qualidade e responsabilidade integral da CONTRATADA perante o Município.

3.5.4. Na hipótese de utilização de subcontratada para a prestação do circuito de backup, a CONTRATADA deverá apresentar, previamente ao início da prestação do serviço, documentação que comprove a regularidade da empresa subcontratada perante a ANATEL para a exploração do serviço de telecomunicações objeto da contratação, quando exigível pela regulamentação vigente, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto.

3.5.5. O circuito de backup deverá ser disponibilizado em condições técnicas que permitam sua utilização como conexão redundante do Item 1 do Lote 1, devendo a CONTRATADA fornecer ao Município, quando solicitado, as informações e os parâmetros técnicos necessários à configuração e utilização do circuito de backup em conjunto com os equipamentos de rede de propriedade ou sob responsabilidade do Município, inclusive para eventual implementação de mecanismo de failover, quando tecnicamente aplicável.

3.5.6. Antes da aceitação definitiva do circuito de backup, a CONTRATADA deverá apresentar as informações técnicas necessárias à comprovação da independência da rota de acesso prevista neste Termo de Referência, bem como realizar, em conjunto com o Município, teste de funcionamento do circuito, inclusive mediante simulação de indisponibilidade do circuito principal, quando tecnicamente possível.

3.6. DO SUPORTE TÉCNICO, DA MANUTENÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

3.6.1. A manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de conectividade sob responsabilidade da CONTRATADA, bem como a manutenção e integridade dos equipamentos cedidos em comodato, serão de responsabilidade da CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

3.6.2. Constatada qualquer interrupção no sinal de internet, lentidão excessiva, oscilação de link ou defeito físico/técnico em qualquer equipamento terminal instalado nas unidades da Prefeitura, o Município abrirá chamado técnico junto aos canais de atendimento da CONTRATADA.

3.6.3. O prazo máximo para início do atendimento e diagnóstico técnico será de até 4 (quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado, devendo a CONTRATADA iniciar as ações necessárias à identificação e solução do problema dentro desse prazo.

3.6.3.1. Em caso de interrupção total do link, a CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para o restabelecimento do serviço no menor prazo possível, observado o prazo máximo de 8 (oito) horas, contado a partir do registro do chamado, ressalvadas as situações comprovadamente decorrentes de caso fortuito, força maior, danos provocados por terceiros, interrupções de energia elétrica não imputáveis à CONTRATADA ou outras ocorrências devidamente justificadas.

3.6.4. Caso seja constatado defeito ou insuficiência de funcionamento de qualquer equipamento terminal fornecido pela CONTRATADA, esta deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo inferior quando necessário ao cumprimento do nível de serviço estabelecido, sem qualquer custo adicional para o Município.

3.6.5. Todos os custos decorrentes de deslocamento de técnicos, despesas com frete, postagem, substituição de peças, cabos ou troca integral de hardware correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.6.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico operacional para os serviços de telecomunicações, por meio de atendimento telefônico, correio eletrônico e sistema eletrônico de abertura e acompanhamento de chamados (Help Desk/NOC), devendo cada chamado receber número de protocolo ou identificação equivalente que permita seu acompanhamento pelo Município.

3.6.7. O canal de atendimento técnico para registro de falhas de conexão deverá permanecer disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive finais de semana e feriados, para registro e acompanhamento de ocorrências relativas aos serviços contratados.

3.6.8. O atendimento técnico corretivo deverá compreender análise remota e, quando necessário, acionamento de equipe técnica para atendimento presencial e restabelecimento do serviço. O atendimento presencial deverá ocorrer sempre que tecnicamente necessário, inclusive fora do horário comercial, quando a natureza da ocorrência comprometer a disponibilidade do serviço contratado.

3.6.9. As manutenções preventivas ou intervenções programadas que possam ocasionar interrupção ou degradação temporária dos serviços deverão ser comunicadas previamente ao Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que tecnicamente possível, informando a natureza da intervenção, os links potencialmente afetados e a previsão de início e término.

3.6.10. A CONTRATADA deverá manter registro dos chamados técnicos, contendo, no mínimo, número de protocolo, data e horário de abertura, identificação do

link ou unidade afetada, descrição da ocorrência, providências adotadas, data e horário de restabelecimento e encerramento do chamado, disponibilizando essas informações ao Município sempre que solicitado.

3.6.11. Nos casos em que a solução definitiva da ocorrência não puder ser realizada imediatamente, a CONTRATADA deverá informar ao Município, sempre que solicitado, a causa identificada, as providências adotadas e a previsão de restabelecimento do serviço, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Município, sempre que solicitado e na forma tecnicamente disponível, os registros, relatórios e informações técnicas relacionados à prestação dos serviços contratados, necessários à fiscalização, auditoria, acompanhamento de disponibilidade, análise de incidentes e comprovação dos níveis de serviço, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, sigilo das comunicações e demais informações protegidas por lei.

3.7.2. Ao término do contrato, por encerramento da vigência ou rescisão, a CONTRATADA deverá assegurar a reversibilidade dos serviços, promovendo a desativação dos circuitos e o recolhimento dos equipamentos cedidos em comodato, mediante prévio agendamento com o Município, e em prazo compatível com a transição para eventual nova contratação, sem qualquer ônus adicional. A desativação deverá ocorrer de forma a evitar interrupção indevida dos serviços que estejam sendo migrados para nova contratação.

3.7.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais a que eventualmente tenha acesso em razão da execução contratual, bem como mantendo a confidencialidade das informações às quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

3.7.4. A CONTRATADA deverá manter os serviços e equipamentos utilizados na execução contratual em conformidade com a legislação, normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao setor de telecomunicações, inclusive aquelas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, responsabilizando-se pela adoção das adequações que sejam legal ou regulamentarmente exigidas durante a vigência contratual, sem ônus adicional quando decorrentes de obrigação inerente à prestação dos serviços contratados.

4. DAS SUBCONTRATAÇÕES

4.1. A subcontratação de parte do objeto desta licitação será admitida exclusivamente nos termos e limites estabelecidos neste instrumento, em conformidade com o Artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. No que tange ao Lote 1 (Links Principais):

4.2.1. Fica permitida a subcontratação de parte dos serviços do Lote 1 até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total de itens, correspondendo a no máximo 10 (dez) unidades de atendimento, destinada exclusivamente a suprir eventuais limitações de capilaridade em bairros ou localidades onde a CONTRATADA não possua rede física própria de fibra óptica.

4.2.2. A pretensão de subcontratação deverá ser informada formalmente à Administração Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA indicar expressamente os itens (unidades/localidades) específicos que serão objeto de subcontratação, bem como apresentar a documentação que comprove que a empresa subcontratada possui outorga regular perante a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3. No que tange ao Lote 2 (Circuito de Redundância e Backup):

4.3.1. Dada a exigência de segregação e independência física de rotas, a subcontratação no Lote 2 será obrigatória caso a adjudicação de ambos os lotes recaia sobre a mesma empresa vencedora do Lote 1, devendo a CONTRATADA utilizar outra operadora de telecomunicações para garantir que o circuito de backup não compartilhe a mesma infraestrutura física do circuito principal.

4.3.2. A pretensão de subcontratação no Lote 2 deverá ser informada formalmente à Administração Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, especialmente na hipótese de adjudicação concomitante do Lote 1 e do Lote 2 à mesma empresa, devendo a CONTRATADA indicar expressamente a empresa subcontratada responsável pelo circuito de backup e apresentar a documentação que comprove a sua outorga regular perante a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.4. A necessidade de subcontratação parcial nos termos previstos para os Lotes 1 e 2 não exime a empresa vencedora de cumprir e comprovar todas as exigências de habilitação técnica estabelecidas neste edital para o respectivo lote adjudicado.

4.5. A subcontratação parcial de serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral perante o Município de São João Batista pela perfeita execução do contrato, respondendo civil, técnica e administrativamente por qualquer atraso, falha, interrupção na transmissão de dados ou descumprimento dos níveis de serviço (SLA) decorrentes da atuação da empresa subcontratada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

5.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R$ 157.170,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta reais).

5.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

6.1. A presente contratação fundamenta-se nas conclusões e diretrizes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos do processo, o qual analisou as necessidades de conectividade, transmissão de dados e infraestrutura de rede do Município, apontando a prestação de serviços continuados de telecomunicações, com fornecimento de links de internet via fibra óptica com endereço IPv4 fixo (estático) e sem CGNAT, combinados com equipamentos em comodato e suporte técnico continuado, como a melhor solução técnica, operacional e econômica. Os referidos estudos servem de alicerce para este Termo de Referência, garantindo que o objeto atenda aos requisitos de eficiência e modernização administrativa através dos seguintes pontos:

6.1.1. Os estudos identificaram a necessidade premente de garantir estabilidade, alta velocidade e segurança na transmissão de dados das secretarias, escolas, postos de saúde e demais unidades da Administração Pública Municipal, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

6.1.2. Foi realizada uma análise de mercado que demonstrou a viabilidade técnica e a vantagem econômica da modelagem dividida em 02 (dois) lotes distintos.

6.1.3. Com base nos requisitos operacionais detalhados no ETP, a fundamentação assegura que a solução contratada proporcione uma governança unificada e padronizada da rede, centralizando a gestão dos níveis de serviço (SLA) e mitigando riscos de falhas sistêmicas por meio do isolamento de rotas no circuito de backup.

6.2. Ao fundamentar formalmente a contratação com referência ao Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal demonstra planejamento, segurança jurídica, transparência e estrito cumprimento ao princípio da eficiência na modernização da infraestrutura tecnológica e na aplicação dos recursos públicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto desta licitação tem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Para a prestação dos serviços, as empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica:

7.4. DOCUMENTAÇÃO PARA OS LOTES 01 E 02:

7.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para a prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o fornecimento de links de acesso à internet, em características compatíveis com o objeto da contratação.

7.4.2. Comprovação de regularidade da licitante perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para a prestação dos serviços de telecomunicações objeto da contratação, mediante apresentação da documentação ou comprovação cadastral/regulatória exigível pela legislação e regulamentação vigente.

7.5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O LOTE 2:

7.5.1. A licitante interessada no Lote 2 deverá apresentar Declaração de Compromisso de Independência de Infraestrutura, declarando que o circuito de backup ofertado será disponibilizado em condições de infraestrutura e acesso fisicamente independentes do circuito principal correspondente ao Item 1 do Lote 1, de modo a reduzir o risco de indisponibilidade simultânea decorrente de falha em infraestrutura comum. A declaração deverá conter o compromisso de que, na execução do circuito de backup, serão adotadas rota e infraestrutura de acesso suficientemente independentes daquelas utilizadas pelo circuito principal, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO (APLICÁVEL AOS LOTES 01 E 02, QUANDO HOUVER SUBCONTRATAÇÃO):

7.6.1. Caso a CONTRATADA utilize a faculdade de subcontratação de parte dos serviços (limitada a até 20% dos itens do Lote 1, correspondente a até 10 itens, conforme previsão editalícia, ou para a execução do circuito de backup no Lote 2), a CONTRATADA deverá informar essa condição e apresentar a documentação que comprove a regularidade da empresa utilizada perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

8. DO CONTRATO:

8.1. A contratação decorrente deste processo licitatório será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, em observância ao disposto no Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O instrumento contratual estabelecerá com precisão as obrigações das partes, as condições de entrega, os prazos de garantia e as sanções administrativas aplicáveis em caso de inadimplemento, estando as exigências detalhadas neste Termo de Referência e nos demais documentos anexos ao edital.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme segue:

ORGANOGRAMA	DOTAÇÃO	RECURSO	ITENS
Secretaria de Administração	20	1.704.7000	1, 2, 3 e 50
Secretaria de Infraestrutura	67	1.704.7000	4, 5, 6 e 46
Secretaria de Agricultura	101	1.501.7000	7
FUMAB	133	1.704.7000	8 e 9
Funjuve	123	1.501.7000	10
Secretaria de Educação	53	2.500.7000	11
Secretaria de Educação (Ensino Fundamental)	30	1.500.1001	12 a 19
Secretaria de Educação (Educação Infantil)	43	2.500.1001	20 a 34
SISAM	06	1.753.7000	35, 36, 47, 48 e 49
Fundo Municipal de Assistência Social (Proteção Básica)	23	1.660.7000	37
Fundo Municipal de Assistência Social (Proteção Média)	08	1.660.7000	38

Fundo Municipal de Assistência Social	17	1.500.7000	39
Fundo do Idoso (PREFEITURA)	144	1.501.7000	40
FUBE	05	1.704.7000	41 a 45

* Elemento: 40.07

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência:

10.1.1. Executar a prestação continuada dos serviços de telecomunicações, fornecimento de links de internet e disponibilização de equipamentos em comodato em estrita conformidade com as disposições, prazos e cronogramas contidos neste Termo de Referência e na proposta homologada.

10.1.2. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos, prejuízos ou perdas materiais causadas ao patrimônio do Município de São João Batista ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, instalação de cabos ou manuseio de equipamentos, respondendo civil e criminalmente por seus empregados e prepostos.

10.1.3. Realizar a entrega, instalação física, configuração e ativação de todos os terminais de rede nos endereços e órgãos indicados pela Administração, responsabilizando-se por assegurar a perfeita conectividade e o funcionamento dos circuitos previstos no Lote 1 e no Lote 2.

10.1.4. Garantir o fornecimento ininterrupto de internet com endereçamento IP fixo (estático) público e válido, sendo terminantemente vedada a utilização de sistemas de NAT em larga escala (CGNAT) ou quaisquer práticas que comprometam o acesso remoto e a integridade das redes e servidores da Prefeitura.

10.1.5. Assegurar a estabilidade e a disponibilidade técnica dos links de internet contratados, garantindo índice mínimo de disponibilidade mensal em conformidade com os níveis de serviço (SLA) exigidos, mantendo suporte técnico continuado acessível aos operadores e à equipe de TI do Município.

10.1.6. Cumprir rigorosamente as normas setoriais vigentes, mantendo válida durante toda a execução contratual a outorga ou licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), seja por meio de rede própria ou da empresa subcontratada autorizada.

10.1.7. Realizar a logística reversa integral de todos os equipamentos fornecidos em comodato (roteadores, cabos e terminais) ao término da vigência contratual ou em caso de substituição por falha, promovendo o descarte ou reciclagem ambientalmente

correta em conformidade com a legislação de resíduos sólidos, eximindo o Município de qualquer passivo.

10.1.8. Prestar todo o suporte operacional e técnico necessário à equipe de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura durante a transição, ativação e testes de homologação dos circuitos de ambos os lotes, garantindo a independência física das rotas no circuito de backup do Lote 2.

10.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação, conforme previsto no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme previsto no art. 92, inciso XVII, e art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11. LOCAL E PRAZO

11.1. Os serviços de implantação, ativação e configuração da infraestrutura de telecomunicações serão iniciados imediatamente a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

11.2. A execução das etapas de entrega, instalação física de terminais, passagens de cabos, ativação dos circuitos e testes de conectividade deverá observar rigorosamente o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, visando à plena prontidão e ao funcionamento da rede em todas as unidades administrativas contempladas.

11.2.1. Como os novos links serão instalados para atender às unidades da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA fica responsável por coordenar a ativação de forma a garantir a transição e a estabilidade da transmissão de dados, evitando qualquer descontinuidade operacional nos órgãos públicos.

11.3. Os serviços de instalação física e ativação dos links de internet e equipamentos terminais deverão ser prestados obrigatoriamente *in loco*, nos exatos endereços e prédios públicos pertencentes à Administração Direta e Indireta indicados pelo Município de São João Batista, abrangendo os quantitativos e especificações estabelecidos para o Lote 1 e para o Lote 2.

11.4. O descumprimento injustificado do prazo de implantação e ativação fixado neste instrumento ensejará a imediata notificação da CONTRATADA e a aplicação das sanções administrativas e multas previstas no edital, proporcionalmente aos dias de atraso.

12. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

12.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

12.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São João Batista;

12.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de São João Batista;

12.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução do contrato e/ou à prestação dos serviços de telecomunicações;

12.1.4. Assumir a responsabilidade pelos tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos operacionais de instalação, encargos de licenciamento setorial (ANATEL), além de qualquer despesa acessória e/ou necessária à execução do objeto, não especificada neste instrumento;

12.1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São João Batista, nem poderá onerar o objeto da contratação em questão.

13. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

13.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

13.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/serviços

13.1.2. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução dos serviços.

13.1.3. Liquidar os documentos de cobrança.

13.1.4. Publicar extrato deste Contrato, no prazo e na forma da Lei.

13.1.5. Dar apreciação e aprovação, caso proceda, do relatório de execução do objeto deste contrato.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, visando assegurar a prestação continuada dos serviços de

telecomunicações, fornecimento de links de internet e disponibilização de equipamentos em comodato para o Município de São João Batista.

14.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, respeitado o limite máximo decenal, nos termos do Art. 106 e do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão de recursos orçamentários, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e que a Administração ateste, de forma motivada, que a prorrogação permanece vantajosa em relação a uma nova contratação.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

16.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 21 de setembro de 2026.

KAUAN CARLOS DE AZEVEDO
DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMATICA

Aprovo este Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas

ROGÉRIO RESNER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado digitalmente por ROGERIO RESNER (emitido pelo CPF 716.202.069-00)
Papel: Parte
Data: 22/09/2026 15:47:04 -03:00